# Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
29 / 06 / 2010 a 08 / 07 / 2010
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução nº 10/2010

Câmara Municipal de Bicas
Protocolado sob
O nº 044
Livro nº 01 Folhas 4V
Recebido as 17 h 20 min
Em 21 / 06 / 2010
Gislene de Mendonça Bello
Auxiliar Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 287 / 2010

Altera o Anexo 2 da Resolução nº 286/2010, que estabelece a Estrutura Administrativa e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 82 da Lei Orgânica do Município e o art. 10, inciso XII do seu Regimento Interno, APROVOU e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1°.** O Anexo 2 do Projeto de Resolução nº 286/2010, que trata da Estrutura Administrativa e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, passa a ser o a seguir discriminado:

## Anexo 2

## Quadro de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

| **Cargos** *Denominação Oficial para Efeito de Registro* | **Nº de Vagas** | **Requisitos de capacitação** | **Funções** *Funções abrangidas para efeito de enquadramento no quadro* | **Atribuições/ Responsabilidades** | **Provimento** | **Classe** | **Grau** | **Vencimentos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 01 | Graduação e inscrição na OAB | Não há diferenciação para o | Assessoramento na tomada de decisão e execução de serviços pelos setores administrativo/financeiro e Mesa Diretora e representação no contencioso administrativo e judicial. | COMISSIONADO | 1 | Não há | 2.000,00 |
| Consultor Legislativo | 01 | | | Assessoramento das Comissões Permanentes/Temporárias na elaboração e análise das proposições apresentadas através de observações técnicas. | | | | 2.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Financeiro | 01 | Graduação e inscrição no CRC | respectivo cargo | Direção, planejamento e coordenação das atividades de planejamento e execução orçamentária | | | | 1.435,00 |
| Diretor Administrativo | 01 | Ensino Médio + Capacidade e Experiência de Gerenciamento | | Planejamento, Controle, Organização e Coordenação das atividades administrativas e financeiras. | | 2 | Não há | 1.110,00 |
| Tesoureiro | 01 | Técnico em contabilidade | | Operacionalização da execução orçamentária. | EFETIVO | 3 | A - J | 700,00 |
| Secretário | 02 | Ensino Médio | Secretário Legislativo | Controle, Organização e Coordenação da Secretaria Legislativa | | 4 | | 1.000,00 |
| | | | Secretário Executivo | Controle, Organização e Coordenação da Secretaria Executiva | | | | |
| Auxiliar Administrativo | 02 | Ensino Médio | Auxiliar Administrativo<br>Auxiliar Legislativo | Operacionalizar as atividades administrativas das respectivas secretarias | | 5 | | 700,00 |
| Serviços Gerais | 01 | Ensino Fundamental | Não há diferenciação para o respectivo cargo | Operacional | | 6 | | 510,00 |

**Art. 2°.** Permanecem inalterados os demais dispositivos e anexos da Resolução 286/2010.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Aloysio Barbosa Borges
Presidente

**À COMISSÃO COMPETENTE**
Em 21 / 06 / 2010
Presidente

**APROVADO**
1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 06 / 2010
Presidente

**PROMULGADO**
EM 24 / 06 / 2010
PRESIDENTE